



## AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 3401/2022

*Sumário:* Atualiza a taxa de aprovação do Plano de Gestão de Lamas para 2022.

#### **Atualiza a taxa de aprovação do Plano de Gestão de Lamas para 2022**

O Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, prevê que o procedimento de apreciação e aprovação do Plano de Gestão de Lamas, esteja sujeito ao pagamento de uma taxa de aprovação, cujo valor é automaticamente atualizado por aplicação do índice de preços no consumidor fixado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., devendo a DGADR proceder à divulgação regular dos valores em vigor para cada ano.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 23.º deste diploma, determino que para o ano de 2022, o valor da taxa de aprovação do Plano de Gestão de Lamas, seja de € 3 407 (três mil quatrocentos e sete euros).

8 de março de 2022. — O Diretor-Geral, *Rogério Lima Ferreira*.

315095455